



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a tabela do Art. 1º da Lei nº 2638/13, que dispõe sobre o repasse de subvenções sociais a entidades municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Art. 1º da Lei nº 2638, de 13/12/13, que passa a ter a seguinte redação:

ENTIDADE	SUBVENÇÃO:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá	R\$ 858.476,56
Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida	R\$ 94.500,00
Soc. da Santa Casa de Misericórdia de Guairá	R\$ 4.200.000,00
Soc. Guairense de Beneficência – SOGUBE	R\$ 657.000,00
Soc. Guairense Pró-Esporte	R\$ 433.400,00
Associação Lar	R\$ 170.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 19 de novembro de 2014.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal